

**À UNIDADE REGIONAL COLEGIADA ALTO SÃO FRANCISCO DO  
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL DE MINAS GERAIS –  
URC/COPAM ASF**

**Empreendimento:** Calçados Caetano Ltda. EPP

**Processo Administrativo COPAM Nº.** 06908/2005/003/2014

Ref.: Parecer de Vista relativa ao exame de pedido de Revalidação da Licença de Operação

**I) Breve Histórico:**

O processo em análise foi pautado para a reunião do dia 17/12/2015 da URC/COPAM Alto São Francisco, sendo que foi requerida vista do mesmo pelos conselheiros Camilo de Lélis André Melo representante da FEDERAMINAS e Túlio Pereira de Sá representante da FIEMMG.

O processo foi novamente pautado, desta vez para a reunião do dia 18/02/2016.

**II) Relatório:**

Trata-se de pedido de Revalidação da Licença de Operação pelo empreendimento Calçados Caetano Ltda. EPP, referente à atividade de Fabricação de Calçados em Geral e Serigrafia, localizado no município de Nova Serrana– MG, Classe “3”.

Quando concedida a Licença de Operação, o empreendimento ficou responsável pelo cumprimento de condicionantes sendo que algumas foram cumpridas parcialmente ou cumpridas com atraso e uma considerada como descumprida, prejudicando assim o desempenho ambiental que é um dos fatores a serem analisados pela equipe técnica da SUPRAM, comprometendo sua argumentação para um parecer favorável.

**Dessa forma, conforme parecer único da SUPRAM Alto São Francisco, nos manifestamos favoráveis ao indeferimento da Revalidação da Licença de Operação.**

### **III) Conclusão:**

Diante de todo o exposto, somos pelo indeferimento da Revalidação da Licença de Operação, **nos termos do Parecer Único nº 1176513/2015, elaborado pela equipe interdisciplinar da SUPRAM Alto São Francisco.**

É o parecer.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2016.

**Camilo de Lélis André Melo**  
**FEDERAMINAS**

**Túlio Pereira de Sá**  
**Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG Regional**  
**Centro-Oeste**